

Da Vigência: O presente Termo terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado única e exclusivamente com base no art. 57, § 1º, da Lei n. 8.666/1993.

Ordenador de Despesas: ÉDIO DE SOUZA VIEGAS.

Valor: 5% a ser pago pelo arrematante sobre o valor do lote alienado.

Data da Assinatura: 29 de junho de 2022.

Assinam: Édio de Souza Viegas e Rodrigo Shmitz.

Extrato de Contrato

Processo: 55/005.866/2022

PARTES: O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO - SAD e GUSTAVO CORREA PEREIRA DA SILVA.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Administrativo a contratação de Leiloeiro Público Oficial Credenciado, matrícula n. 026/JUCEMS, sorteado para atendimento da Secretaria de Administração e Desburocratização na realização de alienação por licitação, na modalidade leilão de bens imóveis, constantes no processo n. 55/005.866/2022.

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais especificações, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos constantes no processo n. 55/000.656/2022.

Da Vigência: O presente Termo terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado única e exclusivamente com base no art. 57, § 1º, da Lei n. 8.666/1993.

Ordenador de Despesas: ÉDIO DE SOUZA VIEGAS.

Valor: 5% a ser pago pelo arrematante sobre o valor do lote alienado.

Data da Assinatura: 29 de junho de 2022.

Assinam: Édio de Souza Viegas e Gustavo Correa Pereira da Silva.

Procuradoria-Geral do Estado

EDITAL ESAP/PGE/MS/N. 1, DE 11 DE JULHO DE 2022.

Abre prazo para apresentação de trabalhos a fim de que sejam selecionados para publicação na Revista da Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul.

A DIRETORA DA ESCOLA SUPERIOR DE ADVOCACIA PÚBLICA DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições conferidas pelo parágrafo único do art. 1º da Resolução PGE/MS/N. 265, de 20 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.973, de 28 de agosto de 2019, e suas alterações, informa a abertura de prazo para apresentação de trabalhos a fim de que sejam selecionados pela Comissão Editorial instituída pela Resolução "P" PGE/MS/N. 128, de 27 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial n. 10.877, de 30 de junho de 2022, para integrar a edição n. 18 da Revista da Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul.

1. DA PUBLICAÇÃO DA REVISTA:

1.1 A Revista da Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul (PGE/MS) tem por objetivo disponibilizar aos operadores do direito e à sociedade em geral o fácil acesso aos trabalhos produzidos por Procuradores do Estado de Mato Grosso do Sul, operadores jurídicos e demais autores que tenham seus trabalhos selecionados pela Comissão Editorial, com a publicação de temas de interesse da advocacia pública em geral, além de trabalhos da Instituição. A Revista da PGE/MS pretende auxiliar o leitor na pesquisa de temas jurídicos relevantes, subsidiar debates sobre a Constituição, legislação federal e estadual e divulgar um pouco da produção jurídica das Procuradorias Estaduais.

1.2 A Revista da PGE/MS será na forma eletrônica e publicada no site oficial da Instituição (www.pge.ms.gov.br).

1.3 A edição n. 18 da Revista da PGE/MS abordará temáticas referentes às questões enfrentadas no dia a dia do consultivo e do contencioso das Procuradorias Estaduais, questões controvertidas do direito público e relativas à boa gestão da Administração Pública.

2. DOS REQUISITOS PARA ENVIO DE TRABALHOS

2.1. Os trabalhos enviados para análise da Comissão devem:

- ter relevância jurídica, sejam temas acadêmicos ou técnicos, ligados preferencialmente à Advocacia Pública e à temática central da Revista;
- consignar autoria individual ou coletiva e, de preferência, inéditos no Brasil;
- não conter dados que identifiquem a parte adversa ou interessada, sobretudo quando pairar proteção do direito de sigilo ou à intimidade, à vida privada e à honra das pessoas.

2.2. Os trabalhos enviados devem assumir os seguintes formatos ou gêneros textuais:

- artigo científico;

b) ensaio.

2.3. Os trabalhos que tenham sido apresentados por escrito em seminários, congressos e eventos correlatos somente serão aceitos se abertos os créditos necessários, com a devida anotação.

2.4. Poderão ser encaminhados trabalhos à apreciação da Comissão Editorial por graduandos, desde que realizados em coautoria com autor graduado em Direito.

2.5. Os interessados em apresentar trabalho para seleção e publicação na Revista da PGE/MS deverão encaminhar seus trabalhos à Escola Superior de Advocacia Pública da Procuradoria-Geral do Estado (Esap), exclusivamente, através do correio eletrônico esap@pge.ms.gov.br, com o assunto: "**Revista da PGE/MS – trabalho para apreciação**", no período de **1º de agosto a 16 de setembro de 2022**.

2.5.1. No corpo da mensagem deve conter: o nome do(s) autor(es) e o título do(s) trabalho(s).

2.5.2. Os autores deverão preencher e assinar o Termo de Cessão Gratuita de Direitos Autorais presente no anexo único da Resolução PGE/MS/N. 265/2019, também disponibilizado no site www.pge.ms.gov.br, digitalizar e encaminhar, em formato .pdf no mesmo correio eletrônico especificado acima. Quando em coautoria, cada autor deverá assinar e encaminhar termo de cessão próprio.

2.6. Os trabalhos deverão obedecer às normas gerais de formatação e publicação da ABNT.

2.7. Os arquivos deverão ser enviados em formato Microsoft Word (.doc ou .docx). Não serão aceitos trabalhos em formato .pdf.

2.8. Os arquivos enviados precisam seguir os seguintes requisitos:

a) Número de páginas: todos os trabalhos devem conter entre 11 e 20 páginas;

b) conter uma folha de rosto com: título, subtítulo (se houver), nome completo e resumo curricular do(s) autor(es) de no máximo 5 linhas contendo a situação acadêmica, títulos, instituições às quais pertence e exercício profissional;

c) resumo do trabalho: com breve síntese do assunto versado e conclusões identificadas, contendo o mínimo de 100 e o máximo de 250 palavras, apresentado num único parágrafo, não havendo necessidade de envio de "abstract".

d) Palavras-chaves, dispostas abaixo do resumo do trabalho;

e) formatação da página: Papel A4, margens superior e esquerda de 3 cm, margens inferior e direita de 2 cm;

f) formatação do parágrafo: recuo de 2 cm; alinhamento justificado; espaçamento entre linhas 1,5 cm; espaçamento antes e depois do parágrafo: 0,0 cm.

g) formatação do título do trabalho: fonte Times New Roman, tamanho 14, negrito, centralizado.

h) formatação do corpo do texto: fonte Times New Roman, tamanho 12, caixa alta, justificado;

i) formatação de eventual citação no corpo do texto: fonte Times New Roman, tamanho 10; espaçamento entre linhas simples.

j) formatação das notas de rodapé: fonte Times New Roman, tamanho 10, alinhado à esquerda. Os destaques devem ser feitos somente em negrito;

k) formatação dos subtítulos: fonte Times New Roman, tamanho 12, negrito, alinhado à esquerda; cada item deve ser numerado com algarismos arábicos.

l) citações de identificação em formato autor/data ou em nota de rodapé com: autor, título (negrito), subtítulo (se houver), edição (se houver), local, editora e data de publicação. Para documentos online deve-se registrar o endereço eletrônico, precedido da expressão "Disponível em:", e a data de acesso, precedida da expressão "Acesso em:".

m) Citações bibliográficas curtas ficarão entre aspas duplas no corpo do texto. As longas, que ocupem mais de 3 linhas, deverão ser destacadas do texto, recuadas a 4 cm da margem esquerda, espaçamento entre linhas simples, sem aspas (entre aspas simples em se tratando de citação de citação), seguidas do sobrenome do autor (caixa alta), ano de publicação e página do texto citado, colocados entre parênteses e separados, na sequência, por vírgula e dois pontos ou indicação da fonte em nota de rodapé bibliográfica (vide alíneas "j" e "l");

n) Notas explicativas deverão ser apresentadas no rodapé ou no final do texto, em uma lista numerada sequencialmente, antes da apresentação das referências bibliográficas, sendo apresentada com algarismos arábicos em expoente sequencial, colocada após a pontuação quando seguir alguma citação;

o) Uso de itálico para termos estrangeiros e para todo destaque que o autor queira dar a alguma parte do texto.

2.9 Não serão admitidos trabalhos que não o(s) identificado(s) pelo formato/gênero textual descrito no subitem 2.2 deste Edital.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.1. Os membros da Comissão Editorial poderão apresentar trabalhos de sua autoria a serem publicados, ficando, nesse caso, impedidos de participar do processo de avaliação, que será realizado pelos demais membros da Comissão.

3.2. As opiniões emitidas pelos autores são de sua exclusiva responsabilidade, não representando, necessariamente, o entendimento da PGE/MS e/ou da ESAP.

3.3. Os trabalhos recebidos e não publicados não serão devolvidos, podendo ser utilizados em edição futura.

3.4. As demais normas referentes ao procedimento de seleção de trabalho destinado à publicação na Revista da PGE estão contidas na Resolução PGE/MS/N. 265/2019 e alterações, de observância obrigatória ao presente edital, disponível para consulta no site oficial da Instituição (www.pge.ms.gov.br).

3.5. Ao encaminhar trabalho(s) para apreciação da Comissão Editorial da Revista da PGE/MS, o interessado registra a manifestação livre, informada e inequívoca quanto à concordância com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei n. 13.709 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). O tratamento de seus dados pessoais dispostos no(s) trabalho(s) encaminhado(s), envolve as atividades de coleta, acesso, publicação (quando selecionado(s) material(is) para figurar em edição da Revista da PGE/MS), arquivamento, armazenamento e comunicação.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2022.

LUDMILA DOS SANTOS RUSSI

Diretora da Escola Superior da Advocacia Pública da Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul

Secretaria de Estado de Educação

Extrato do II Apostila ao Contrato 0009/2021-GL/COINF/SED **Nº Cadastral: 14924**
Processo: 29/004.606/2021
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Educação e Trevo Engenharias Eireli-EPP
Objeto: O presente instrumento tem como objeto reajustar os valores do Contrato nº 009/2021, conforme o resultado da correção pelo INCC/SINAPI, referente a primeira reprogramação de preços que foi realizada entre a 10ª e a 11ª medição, após realizado os cálculos, informamos que o valor para reajuste é de R\$ 148.870,64 (cento e quarenta e oito mil, oitocentos e setenta reais e sessenta e quatro centavos), que será acrescentado ao primeiro reajuste no valor de R\$ 869.852,62 (oitocentos e sessenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e sessenta e dois centavos), totalizando o montante de R\$ 1.018.723,26 (um milhão, dezoito mil, setecentos e vinte e três reais e vinte e seis centavos).
Valor: R\$ 6.257.621,63 (seis milhões e duzentos e cinquenta e sete mil e seiscentos e vinte e um reais e sessenta e três centavos)
Amparo Legal: art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8666/93.
Data da Assinatura: 06/07/2022
Assinam: Edio Antonio Resende de Castro

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0019/2021-GL/COINF/SED **Nº Cadastral: 15360**
Processo: 29/030.139/2021
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e ALDEVINA A. DO NASCIMENTO CONSTRUTORA EIRELI
Objeto: DO OBJETO Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 019/2021.
Amparo Legal: art. 65, inciso I, alínea "a" "b" e seu §1º, da Lei Federal n. 8.666/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores.
Do Prazo: DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o período de vigência do referido Contrato, por mais 90 (noventa) dias, contados de 21/07/2022 a 18/10/2022.
Data da Assinatura: 07/07/2022
Assinam: Edio Antonio Resende de Castro e Maikol Nascimento Brito

Extrato do Contrato Nº 0026/2022/GL/COINF/SED **Nº Cadastral 18833**
Processo: 29/037.507/2022
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Educação e MCD CONSTRUTORA LTDA
Objeto: Serviços de ampliação de blocos de salas de aula e serviços de reforma na EE. Eduardo Batista Amorim, no município de Ribas do Rio Pardo/MS.
Ordenador de Despesas: Anderson Soares Jbara
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão a conta da dotação assim discriminada:

Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Fonte
29101	10.29101.12.361.2046.4088.0003	44905137	0100000000

Valor: R\$ 2.181.854,04 (dois milhões e cento e oitenta e um mil e oitocentos e cinquenta e quatro reais e quatro centavos)
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93, às cláusulas e condições aqui estabelecidas e às demais normas legais vigentes.